



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



## LEI MUNICIPAL Nº 3.305/2023. DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Define situação excepcional de interesse público e autoriza o Poder Público a contratar emergencialmente Servidor Público Cargo-Operador de máquinas,”

**LEONIR KOCHÉ**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2023 os cargos abaixo especificados:

| Nº de Servidores | Cargo                | Padrão | Coefficiente | Carga Horária |
|------------------|----------------------|--------|--------------|---------------|
| 01               | Operador de Máquinas | 7      | 3,01         | 40h           |

**Parágrafo único:** Poderá ser prorrogada a contratação, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** - A contratação para os cargos mencionados nesta Lei seguirá a ordem de classificados da lista do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Seco, 29 de agosto de 2023

**Leonir Koche**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Ederson Wink**  
Secretário da Administração e Coordenação Geral